REQUERIMENTO Nº /2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas:

A vereadora que este subscreve requer a V.Exa., depois de ouvida a Casa, seja enviado ao Secretário Municipal de Educação, Sr. Marcos Aurélio dos Santos, o ofício anexo, que solicita o encaminhamento a esta Casa, de informações acerca do que o Município tem feito ou fará para ajustar-se ao disposto no art. 14-A, I da Lei de Diretrizes de Bases (inserido pela Lei nº 15.001/24), no tocante à disponibilização do "número de vagas disponíveis e preenchidas por instituição de ensino, lista de espera, quando houver, por ordem de colocação", a fim de estabelecer requisitos mínimos de transparência pública e controle social em matéria educacional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 11 de fevereiro de 2025.

IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO: 02555647678

Assinado digitalmente por IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO:02555647678
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=46836327000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO: 02555647678
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-02-10 11:17:30
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Vereadora Irene Melo Franco

Justificativa: Publicada em 17 de outubro de 2024, a mencionada Lei nº 15.001, em seu art. 4º, assim estabelece: "Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, assegurado aos entes federados o prazo de 1 (um) ano, contado dessa data, para cumprimento do disposto no art. 14-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)". Portanto, é fundamental que o Município faça cumprir o disposto na legislação federal em comento, e que esta Casa Legislativa acompanhe e fiscalize atentamente as ações do Município naquele sentido.